



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

35667377/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.673

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			208.500,00
02	01	10 SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE	
212	08.244.0014.2179.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Juventud	3.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 001
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
378	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 214
	01	TESOURO	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	
382	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 214
	01	TESOURO	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	
494	10.301.0012.2121.0000	Manutenção do Laboratório Municipal	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 211
	01	TESOURO	
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
520	10.301.0012.2252.0000	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade -	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 214
	01	TESOURO	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 10 SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

35667377/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.673

02	01	10	SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE					
170	08.244.0014.2144.0000	3.1.90.11.00	01	001	001	Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 01 001
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
326	10.301.0012.2111.0000	3.3.90.39.00	01	214	000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TESOURO Bloco Custeio Saúde	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 214
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
377	10.301.0012.2098.0000	3.3.90.30.00	01	211	000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
379	10.301.0012.2098.0000	3.3.90.36.00	01	211	000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
381	10.301.0012.2098.0000	3.3.90.39.00	01	211	000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
396	10.301.0012.2099.0000	3.3.90.30.00	01	211	000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
468	10.301.0012.2118.0000	3.3.90.30.00	01	211	000	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF MATERIAL DE CONSUMO	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
496	10.301.0012.2124.0000	3.1.90.11.00	01	211	000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211
498	10.301.0012.2124.0000	3.1.90.13.00	01	211	000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 211

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

35667377/0001-83

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.673

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


509	10.301.0012.2124.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 211
	01	TESOURO	
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
512	10.301.0012.2124.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-5.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 01 214
	01	TESOURO	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	

Anulação (-)

-208.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL